



Número: **0800411-10.2018.8.15.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **19/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE DE BARROS SILVA (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61244 242	22/07/2022 11:03	<u>Petição</u>	Petição
61244 244	22/07/2022 11:03	<u>2646921_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos
61244 245	22/07/2022 11:03	<u>2646921_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
61244 247	22/07/2022 11:03	<u>2646921_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:03:48
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211034796700000057923702>
Número do documento: 22072211034796700000057923702

Num. 61244242 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB

Processo: 08004111020188150091

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove JOSE DE BARROS SILVA, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 20 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:03:48
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211034830300000057923704>
Número do documento: 22072211034830300000057923704

Num. 61244244 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		19/07/2022	991	4000120233103
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
18/07/2022	2646921	08004111020188150091	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TAPEROA	VARA UNICA	RÉU	8614,29	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE DE BARROS SILVA		Física	07925384719	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
0C04C18D8F3A6A05				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:03:48
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211034863800000057923705>
Número do documento: 22072211034863800000057923705

Num. 61244245 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.375,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2017 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/09/2019 a 11/07/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	1765 dias	1,323959
Percentual correspondente	1765 dias	32,395942 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 4.468,36
Juros(1034 dias-34,00000%)	(+)	R\$ 1.519,24
Sub Total	(=)	R\$ 5.987,60
Valor total	(=)	R\$ 5.987,60

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2018 a Maio/2022	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1430 dias	1,297133
Percentual correspondente	1430 dias	29,713250 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 17.511,29
Sub Total	(=)	R\$ 17.511,29
Honorários (15%)	(+)	R\$ 2.626,69
Valor total	(=)	R\$ 20.137,98

R\$2.626,69 + 5.987,60 = 8.614,29



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:03:49
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211034901900000057923707>
Número do documento: 22072211034901900000057923707

Num. 61244247 - Pág. 1